

LEI Nº 2.969 DE 08-07-96

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR DA S/A USINA CORURIBE
AÇUCAR E ALCOOL, UM VEICULO, MARCA
CHEVROLET, TIPO VERANEIO, E EM
SEGUIDA DOA-LO A POLICIA RODOVIARIA
ESTADUAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, por representantes decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da S/A Usina Coruribe Açúcar e Álcool o veículo marca chevrolet modelo Veraneio, placa SM-3322, ano de fabricação 1.991, modelo 1.992. a álcool, cor cinza qali, pelo valor de R\$5.000.00 (cinco mil reais). a ser pago em 10 (dez) prestações mensais de R\$500.00 mensais de R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Aprovada a aquisição, fica o Município de Iturama autorizado a doar o veículo mencionado à Polícia Rodoviária Estadual, pelo mesmo valor da compra.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria, existente no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 08 de julho de 1.996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal